



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE**

CGC.: 37.465.200/0001-20



**LEI 119/97**  
**DE 08.09.97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA A IMPLANTACAO DE MANEJO DE MICRO-BACIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Sr. *Milton Gonçalves da Silva*, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Credito Adicional Especial ate o limite de R\$.180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para a IMPLANTACAO DE MANEJO DE MICRO-BACIAS.

Art. 2º - As despesas relativas ao respectivo Projeto serao consignadas na SECRETARIA DE AGRICULTURA, obdecendo o seguinte desdobramento:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENETES**
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO**
- 3.1.3.0 - SERV DE TERC E ENCARGOS**
- 3.1.3.1 - Remuneracao de Servicos Pessoais**
- 3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos**
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS**
- 4.1.1.0 - Obras e Instalacoes;**
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente**

**06.01.04.18.077.1.062 - Implantacao e Manejo de Micro-Bacias.**

Art. 3º - Os recursos para cobertura das Despesas serao oriundos da anulacao parcial de dotacao orcamentaria do respectivo Orcamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrap em vigor na data de sua publicacao ou afixacao, revogadas as disposicoes em contrario.

*Gabinete do Prefeito, Em 08 de Setembro de 1.997.*

  
**MILTON GONCALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**